



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1583 /2021

(Autoria: Vereador João Batista Pazzini- PDT)

Declara de Utilidade Pública a entidade
Associação Riobranquense de Artesãos-
Feirarte.

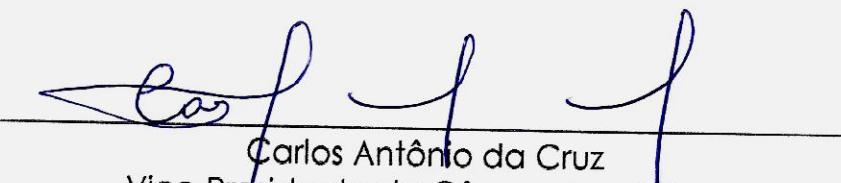
O Povo do Município de Visconde do Rio Branco MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Vice- Presidente do Legislativo Municipal, com fundamento no art. 60, § 8º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Declara Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO RIOBRANQUENSE DE ARTESÃOS-FEIRARTE- inscrita no CNPJ: 37.077.440/0001-57, com sede em Visconde do Rio Branco à Rua Travessa Siqueira Campos, 90, Centro, Fundada em 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Do Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, 03 de novembro de 2021.


Carlos Antônio da Cruz
Vice-Presidente da Câmara Municipal